

CÂMARA MUNICIPAL Lei nº 3.470 | 2071 № de Folhas 26 Total de Folhas 09 Responsável

## LEI Nº 3.430 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Dá denominação a prédio público no Residencial Nova Petrolina – Creche Padrão Professora Rita Amorim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio público localizado no Residencial Nova Petrolina, passa a ter a seguinte denominação – Creche Padrão Professora Rita Amorim.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara de Vereadores de Petrolina pelos relevantes serviços prestados na área da educação como professora.

Art. 3º - Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva com o nome da homenageada.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: César Durando.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL Lei nº 3.430 / 2021 Nº de Folhas 02 Total de Folhas 07

## **ATO DE SANÇÃO Nº 1.525/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que "Dá denominação a prédio público no Residencial Nova Petrolina – Creche Padrão Professora Rita Amorim. " Tombada sob nº 3.430, de 27 de agosto de 2021, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL Lei nº 3,430 / 202)

№ de Folhas 03 Total de Folhas 03

# CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PROJETO DE LEI Nº 086/2021 – REDAÇÃO FINAL

EMENTA: Dá denominação a prédio público no Residencial Nova Petrolina — Creche Padrão Professora Rita Amorim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

- Art. 1° O prédio público localizado no Residencial Nova Petrolina, passa a ter a seguinte denominação Creche Padrão Professora Rita Amorim.
- Art. 2º A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara de Vereadores de Petrolina pelos relevantes serviços prestados na área da educação como professora.
- Art. 3º Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva com o nome da homenageada.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: César Durando

Gabinete da Presidencia, 17 de agosto de 2021.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ

Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO

1º Vice-Presidente

DIOGO-SILVALHOFEMANN

2º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA

3° Vice-Presidente

RODRIGO TEÍXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO

Se<del>cretá</del>rio

GATURIANO PIRES DA SILVA

3º Secretário

cas



Aerolande Amós da Gruz

Votacâ

GABINETE DO VEREADOR CÉSAR DURANDO

PROJETO DE LEI Nº 086/2021 - 16/06/2021

Autor: César Durando

**EMENTA:** Dá denominação a prédio público no Residencial Nova Petrolina – Creche Padrão Professora Rita Amorim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º O prédio público localizado no Residencial Nova Petrolina, passa a ter a seguinte denominação Creche Padrão Professora Rita Amorim.
- Art. 2º A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara de Vereadores de Petrolina pelos relevantes serviços prestados na área da educação como professora.
- Art. 3º Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva com o nome da homenageada.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL Lei nº 3,430 12021

Nº de Folhas <u>O4</u> Tota de Folhas O

Responsável

#### **JUSTIFICATIVA**

Senhoras e Senhores Vereadores.

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a Petrolina na área da educação, a Professora Rita Amorim.

"Eu sou uma pessoa feliz. Fui uma criança feliz, uma adolescente feliz e uma adulta feliz. E hoje estou aqui, a própria, feliz".

Assim era Rita Amorim: falante, alegre, apaixonada. Pela vida. Pela política. Pela cultura popular.

Quando o compositor de frevo Nelson Ferreira esteve em Petrolina em 1970, Rita era secretária executiva do prefeito Simão Durando. O pai, Sizenando Amorim, tocava violão e Rita então, articulou um encontro entre Nelson Ferreira e ele, para que os dois pudessem se conhecer e trocar ideias sobre música.

Era apaixonada pelas tradições populares e vibrava com batucadas, reisados, samba de veio, forró, frevo, maracatu. Promovia a cultura na cidade. Colaborava na produção e difusão das artes e artistas. Rita aproveitava, por exemplo, as idas ao Recife e comprava



CÂMARA MUNICIFA Lei nº 2,430 | 2021 № de Folhas 09 Total de Folhas 07

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA Casa Vereador Plínio Amorim

### Responsável

## GABINETE DO VEREADOR CÉSAR DURANDO

partituras na tradicional loja Violão de Ouro para o Maestro Pedro, o então regente da Banda 21 de Setembro.

Gostava de falar sobre a vida, de filosofia, literatura, teatro. E não cansava de repetir o dito popular: "Deus dá as provações conforme os ombros".

Entusiasta do Movimento Armorial, gostava de definir-se assim: "Sou eu e João Grilo, da Compadecida, ou é ou não é".

Completamente seduzida pelo viver, ponderava sobre os sentidos da existência, sem perder a alegria: "a vida é linda, a morte é que é um mistério".

Sala das Sessões, 16 de Junho de 2021.

César Durando Vereador DEN

er

### PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Lei nº 5.430 12001

Nº de Folhas Oly
Total de Føhas 97

Responsáve

#### PARECER

PROJETO DE LEI 086/2021 – PODER LEGISLATIVO

**EMENTA**: DÁ DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO NO RESIDENCIAL NOVA PETROLINA – CRECHE PADRÃO PROFESSORA RITA AMORIM

**AUTOR: CÉSAR DURANDO** 

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

## I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo, o qual Dá denominação a prédio público no Residencial Nova Petrolina — Creche Padrão Professora Rita Amorim, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

## II - QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

### III - VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2021.

VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE

VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR

VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

## PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

#### **PARECER**

PROJETO DE LEI 086/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO NO RESIDENCIAL NOVA PETROLINA – CRECHE PADRÃO PROFESSOORA RITA

AMORIM.

**AUTOR: CÉSAR DURANDO** 

**RELATOR**: ALEX SANDRO DE JESUS

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

JÂMARA **MUNICIPAL** Lei nº <u>3.430 / 2021</u>

Nº de Folhas O

Responsavet

## I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei de autoria do poder legislativo, tem como finalidade prestar homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a prestados na área da educação como professora;.

## II - QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

## III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2021.

VER. GATURIANO PIRES DA SILVA - PRESIDENTE

VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES - RELATOR

VER. – RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas